



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.193, DE 19 DE MAIO 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 80.881,04 AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 1161, de 16 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 80.881,04 para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAIS					
		Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
-	UO: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA				
	-	UE: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
		-F.P.: 27.813.0017.2054-Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer			
		xxx	3.3.90.14.00- Diárias – Pessoal Civil	92	5.000,00
		xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	50.881,04
		xxx	3.3.90.36.00- Outros Serviços Pessoa Física	92	10.000,00
		xxx	3.3.90.39.00- Outros Serviços Pessoa Jurídica	92	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAIS					80.881,04

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 80.881,04 nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 19 de maio de 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matrícula nº 1645

